



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**DO DIA 19-11-2025**

**Presidente**

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

**Vice-Presidente**

-- Carlos Manuel Melo Pimentel

**Vereadores**

- Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro

- Cidália Tavares Simas

- Arménio Maurino Correia Jardim

- Maria Eugénia Pimentel Leal

- Sara Maria Couto Botelho

**Secretário**

- Pedro Henrique Soares Correia



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 19-11-2025

— Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária pública, a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e com a presença do Vice-Presidente Carlos Manuel Melo Pimentel e dos vereadores municipais Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, Cidália Tavares Simas, Arménio Maurino Correia Jardim, Maria Eugénia Pimentel Leal e Sara Maria Couto Botelho. -----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

### ÍNDICE

#### DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(DL Nº 129/2025) - I Nº 12085/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO PARA O MANDATO 2025-2029

(DL Nº 130/2025) - I Nº 12088/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO COM O N.º 51/2025, DE 23 DE ABRIL (AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES)

(DL Nº 131/2025) - I Nº 12081/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL

(DL Nº 132/2025) - I Nº 12082/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

(DL Nº 133/2025) - I Nº 12087/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO) E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATÉ 99.759,58€ POR ANO ECONÓMICO



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL N° 134/2025) - I N° 12086/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO SITUADA NA CANADA DO PICO DO CALVO - PONTA GARÇA

(DL N° 135/2025) - I N° 12083/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO DAS HORTAS SOCIAIS DE VILA FRANCA DO CAMPO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

(DL N° 136/2025) - I N° 11982/2025 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DO MUNÍCIO DE VILA FRANCA DO CAMPO - 3º TRIMESTRE 2025

BALANCETE



## ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. -----  
A vereadora municipal Sara Botelho, no uso da palavra que lhe foi conferida, questionou se a empreitada multifamiliar dos apartamentos na Rua Pão do Vigário tinha ficado concluída em outubro, como estava previsto. Prossseguiu questionando se o processo de seleção das famílias que ficariam com uma habitação estava concluído e quando é que as mesmas seriam notificadas da decisão. -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que a vistoria final da obra dependia de alguns procedimentos que decorriam por parte da EDA, sendo que aguardavam a conclusão por parte desta para poderem proceder à receção final. Prossseguiu informando que possuíam cento e setenta candidaturas cujas visitas domiciliárias já tinham sido efetuadas, outras doze candidaturas que aguardavam vistoria, acrescido de treze novos casos prementes em análise. -----

A vereadora municipal Eugénia Leal questionou qual o prazo previsto da entrega dos apartamentos. -----  
A Presidente da Câmara Municipal referiu que, após concluídos os procedimentos por parte da EDA e de realizarem uma vistoria final, afixariam uma data para a respetiva entrega dos apartamentos. -----

## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### **(DL N° 129/2025) - I N° 12085/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO PARA O MANDATO 2025-2029 ---**

*Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----- "Considerando que, no âmbito das suas competências de funcionamento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o Regimento, conforme dispõe a al. a) do art.º 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sendo esta faculdade de auto-organização condição fundamental para o seu bom e regular funcionamento; -----*

*Razões de simplificação administrativa e celeridade processual reclamam que o regimento do órgão executivo constitua um meio que facilite o processo de tomada de decisão e a sua execução célere e eficiente, usando as tecnologias da informação e comunicação, assegurando ainda a transparência da atividade administrativa e fomentando a participação dos munícipes na vida da edilidade, em prol de uma cidadania ativa; -----*

*Pelas razões de facto e de direito enunciadas supra, ao abrigo da norma habilitante prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo para o mandato 2025-2029, que integra o clausulado apresentado em anexo". -----*

A Presidente da Câmara Municipal informou que a revisão do regimento se referia à atualização de



legislação, utilização de diferentes nomenclaturas, maior precisão em termos de horários de funcionamento das reuniões camarárias. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

**(DL N° 130/2025) - I N° 12088/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO COM O N.º 51/2025, DE 23 DE ABRIL (AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES) -----**

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----  
"Considerando que: -----

- a. Por deliberação da Câmara Municipal com o n.º 51/2025 (I. N.º 4382/2025), na sua reunião ordinária pública de 23/04/2025, entre outros, foi autorizada a abertura dos procedimentos concursais comuns, para a constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, para a ocupação de 15 (quinze) postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal deste Município, nos termos que ali melhor constam; -----
- b. Através da dita deliberação foi ainda aprovada a constituição dos júris para os diversos procedimentos concursais a promover, aos quais competirá assegurar a tramitação dos procedimentos concursais, ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----
- c. No que diz respeito aos procedimentos concursais elencados na Referência A: 5 (cinco) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, e no que para aqui releva, ficou a constar: «a) Referência A.1.: 1 (um) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Serviço Municipal de Proteção Civil; b) Referência A.2.: 1 (um) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Divisão/Unidade Orgânica de Gestão Administrativa - Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; c) Referência A.3.: 1 (um) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Divisão/Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Cultural e Turístico - Subunidade Orgânica de Cultura, Animação e Turismo; d) Referência A.4.: 1 (um) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Divisão/Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Cultural e Turístico - Subunidade Orgânica de Ação Social e Educação; e) Referência A.5.: 1 (um) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Comunicação e Relações-Públicas;» -----
- d. Importa, no entanto, proceder à alteração da deliberação anterior, no que respeita às áreas de recrutamento para a "Referência A", que passam a ser as seguintes: -----  
«Referência A: 5 (cinco) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior: -----
  - a. Referência A.1.: 1 (um) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Serviço Municipal de Proteção Civil; -----



## Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- b. Referência A.2.: 1 (um) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Divisão/Unidade Orgânica de Gestão Administrativa - Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; -----
- c. Referência A.3.: 1 (um) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Divisão/Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Cultural e Turístico - Arqueologia/Património/Museologia; -----
- d. Referência A.4.: 1 (um) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete Jurídico - Direito; -----
- e. Referência A.5.: 1 (um) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Divisão/Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Cultural e Turístico - Ação Social;» -----
- f. Nesse enquadramento, e considerando o recrutamento já realizado dos dois cargos de direção intermédia de 2.º grau, para dirigir a Divisão/Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e para dirigir a Divisão/Unidade Orgânica de Gestão Financeira, e o seu início de funções, no que diz respeito à composição dos Júris para os procedimentos concursais acima elencados na Referência A, aos quais competirá assegurar a respetiva tramitação, a mesma passa a ser a que consta no mapa seguinte: -----

Carreira/ Categoria	Área Formação	Postos de Trabalho a Prover	Presidente	Vogais Efectivos	Vogais Suplentes
Técnico Superior	Proteção Civil	1	Paula Cristina Furtado Rodrigues Gaspar, Chefe de Divisão Administrativa	João Manuel Sousa Medeiros, Técnico Superior	Pedro Mota Andrade Pacheco de Medeiros, Técnico Superior
	Ana Cristina Peixoto Borges, Técnica Superior			Diogo José Teixeira Dias, Técnico Superior	
	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	1	Paula Cristina Furtado Rodrigues Gaspar, Chefe de Divisão Administrativa	Diogo José Teixeira Dias, Técnico Superior	Cristina da Conceição Duque Martins, Técnica Superior
				Maria Teresa da Luz Alvesmaz, Técnica Superior	Ana Cristina Peixoto Borges, Técnica Superior
	Arqueologia, Património e Museologia	1	Dina da Conceição Botelho Pimentel Mota Peixoto, Chefe de Divisão Financeira	Diogo José Teixeira Dias, Técnico Superior	Maria Teresa da Luz Alvesmaz, Técnica Superior
				Sandra Margarida Martins Amaral de Melo, Técnica Superior	João Manuel Sousa Medeiros, Técnico Superior
	Direito	1	Paula Cristina Furtado Rodrigues Gaspar, Chefe de Divisão Administrativa	Dina da Conceição Botelho Pimentel Mota Peixoto, Chefe de Divisão Financeira	Pedro Mota Andrade Pacheco de Medeiros, Técnico Superior
				Cristina da Conceição Duque Martins, Técnica Superior	Vanessa Maria Leite Ribeiro Gaspar, Técnica Superior
	Ação Social	1	Dina da Conceição Botelho Pimentel Mota Peixoto, Chefe de Divisão Financeira	Maria Teresa da Luz Alvesmaz, Técnica Superior	Vanessa Maria Leite Ribeiro Gaspar, Técnica Superior
				Cristina da Conceição Duque Martins, Técnica Superior	João Manuel Sousa Medeiros, Técnico Superior

Assim, com os fundamentos acima invocados, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----

1. aprovar as alterações nos termos acima expostos relativas aos procedimentos concursais a promover, com vista ao recrutamento de 5 (cinco) posto(s) de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior; -----
2. aprovar a alteração da composição dos júris para os referidos procedimentos concursais; -----



3. e, por último, aprovar a presente proposta em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual". -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que algumas situações foram reconsideradas algumas situações no âmbito dos quinze postos de emprego anteriormente abertos. Prosseguiu dizendo que havia necessidade de retificar o que foi deliberado anteriormente em sessão de câmara municipal, considerando que os concursos que decorreram até à data culminaram na necessidade de se proceder a alterações. Prosseguiu informando que uma das chefes de divisão selecionadas dizia respeito à técnica superior pertencente ao departamento informático, sendo que, atendendo ao que tinha sido alterado, colocaram uma Especialista de Sistemas de Tecnologias de Informação no lugar destinado à Biblioteca Municipal, e outro para o Gabinete Jurídico (Direito), considerando que possuíam, desnecessariamente, duas juristas a trabalhar como prestação de serviços, sendo que substituiriam o lugar adstrito à Comunicação por uma jurista a tempo inteiro. -----

A vereadora municipal Eugénia Leal referiu que verificavam que o documento se assemelhava mais a um novo pedido de autorização e não a uma alteração, considerando que o número de alterações era significativo, sendo que o único lugar que se mantinha igual era o relativo à Proteção Civil. Prosseguiu recordando que as vagas se destinavam a Gestão Administrativa – Recursos Humanos, outro para Cultura, Animação e Turismo, outro para Área Social e Educação e, por fim, para o Gabinete de Comunicação e Relações-Públicas. Prosseguiu dizendo que apenas o lugar para a Proteção Civil se mantinha, sendo que os outros quatro tinha novas nomenclaturas, questionado se as novas nomenclaturas tinham o mesmo significado, ou se a Câmara Municipal tinha outras necessidades após o levantamento efetuado oito meses antes pela autarquia. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que eram relativos ao novo organograma existente relativo às várias áreas de funcionamento da autarquia. Prosseguiu dizendo que o organograma atualizado já continha a nova nomenclatura. Prosseguiu dizendo que o lugar inicial para a Biblioteca Municipal tinha sido substituído por um para a área Informática e que a vaga para a área de Comunicação tinha sido substituída por uma para a área de Direito. Relativamente aos restantes, referiu que a nomenclatura tinha sido alterada, mas que os lugares seriam os mesmos. -----

A vereadora municipal Eugénia Leal referiu não ter tido conhecimento da alteração da orgânica, considerando que as nomenclaturas eram claramente diferentes, sendo difícil que entendessem que, numa nomenclatura referente à orgânica da Cultura, Animação e Turismo, a mesma fosse se referisse a Arqueologia, Património e Museologia. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que seria mais esclarecedor se verificasse o quadro em anexo relativamente à área de formação. -----

A vereadora municipal Eugénia Leal referiu que tinha observado o quadro, mas que a diferença de nomenclaturas era significativa, e que não entenderia se não fosse explicada. Prosseguiu dizendo que congratulavam a autarquia pelo facto de o júri ser composto por colaboradores da Câmara Municipal, algo que defenderam nos dois anos anteriores quando foi proposto a contratação de uma empresa externa



para o efeito. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que, só no presente, alguns colaboradores podiam pertencer ao júri dos concursos considerando que só agora possuíam cargos de chefias de divisão. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

**(DL N° 131/2025) - I N° 12081/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL -----**

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. o Serviço de Nutrição da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel está a organizar o I Encontro de Nutrição dos Açores, que se realizará nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, nas instalações do Nonagon, na cidade de Lagoa; -----
- b. tal evento reunirá profissionais de saúde de diversas áreas, das outras ilhas dos Açores e do continente português, com o objetivo de promover a atualização científica e o intercâmbio de conhecimentos na área da nutrição; -----
- c. a Câmara Municipal dispõe de atribuições em vários domínios, designadamente, na área de educação, saúde e ação social, tendo competência para promover e apoiar atividades de natureza social, educativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos do previsto no artigo 23.º, n.º 2, alíneas d), g) e h) e artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
- d. ambas as partes pretendem colaborar entre si um Protocolo de Cooperação, tendo em vista a realização do I Encontro de Nutrição dos Açores, pretendendo-se com essa parceria contribuir para promover e valorizar os profissionais de saúde e reforçar o compromisso das autarquias com a promoção da saúde e do bem-estar da população; -----

Assim, propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com o Serviço de Nutrição da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel um Protocolo de Colaboração, pelo valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) e que se destina a apoiar a realização do I Encontro de Nutrição dos Açores, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, nas instalações do Nonagon, na cidade de Lagoa”. -----

A vereadora municipal Eugénia Leal questionou o motivo de terem de deliberar, em reunião de câmara, sobre um protocolo com o valor reduzido de cento e cinquenta euros. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que, no que respeitava a protocolos, era sempre obrigatório deliberar em sessão de câmara, independentemente do valor a atribuir. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

**(DL N° 132/2025) - I N° 12082/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) -----**



Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. é necessária a realização de trabalhos de auditor externo aos documentos da prestação de contas da autarquia, bem como às consolidadas das empresas locais, que o município detém ou participa, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----
- b. nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores de contas; -----
- c. de acordo com o disposto nos 1 e 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo, cuja emissão é, no caso das autarquias locais, da competência do órgão executivo; -----
- d. conforme previsto no artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, conjugado com o CCP (Código dos Contratos Públicos), é legalmente permitido às entidades adjudicantes recorrerem à modalidade de contratação por ajuste direto; -----
- e. a M. Cunha & Associado - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, tem desempenhado as funções que a lei lhe confere junto da autarquia, com competência, eficácia e permanente disponibilidade, e que no presente é titular de um aprofundado conhecimento da estrutura financeira e contabilística da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo; -----

No uso das competências legais estatuídas nas alíneas f), e g) do n.º 1 e e) do n.º 2, ambas do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea a) do n.º 1 art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se à Câmara Municipal, para posterior apreciação e votação pela Assembleia Municipal, que delibere emitir parecer prévio favorável para a celebração de contrato de aquisição de serviços com a M. Cunha & Associado - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, nos termos seguintes: -----

Prazo máximo de execução: 1 (um ano); -----

Preço base mensal de 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros), acrescido do IVA em vigor; -----

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

**(DL N.º 133/2025) - I N.º 12087/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO) E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATÉ 99.759,58€ POR**



## **ANO ECONÓMICO**

---

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----  
"Considerando que, de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, "independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas" está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----  
Considerando que, de acordo com o previsto no n.º 3 do referido artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja, 99.759,58€, a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara a competência para autorizar esses compromissos; -----  
Considerando que, o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----  
Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvida pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais e ou suas modificações, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----  
Considerando, ainda, o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho à Câmara Municipal que delibere: -----

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
2. Solicitar à Assembleia Municipal para que este órgão:
  - a. Deleve na Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrentes de contratos não previstos no número anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de 99.759,98€, em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----
  - b. Deleve ainda na Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por lei. -----



3. *E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação".* -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

**(DL Nº 134/2025) - I Nº 12086/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO SITUADA NA CANADA DO PICO DO CALVO - PONTA GARÇA -----**

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----  
"Considerando que, o Reservatório de Água sito na Canada do Pico do Calvo, na freguesia de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo, foi parcialmente implantado no prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 280, da Seção AN, da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 3284 da mesma freguesia, sito em Canada do Pico do Calvo, em Vila Franca do Campo, o qual constitui propriedade dos herdeiros de Cristiano de Melo Pimentel; -----

Considerando que, realizado o levantamento topográfico, resultou apurado que o Reservatório de Água tem a área total de 251,00 m<sup>2</sup>, dos quais a parcela de terreno com a área de 213,00m<sup>2</sup> se encontra implantada no referido prédio rústico e a parcela de terreno com a área de 38,00 m<sup>2</sup> (cuja ocupação efetiva foi necessária aquando dos trabalhos de execução da empreitada de construção do Reservatório) se encontra integrada no domínio público municipal (Canada do Pico do Calvo); -----

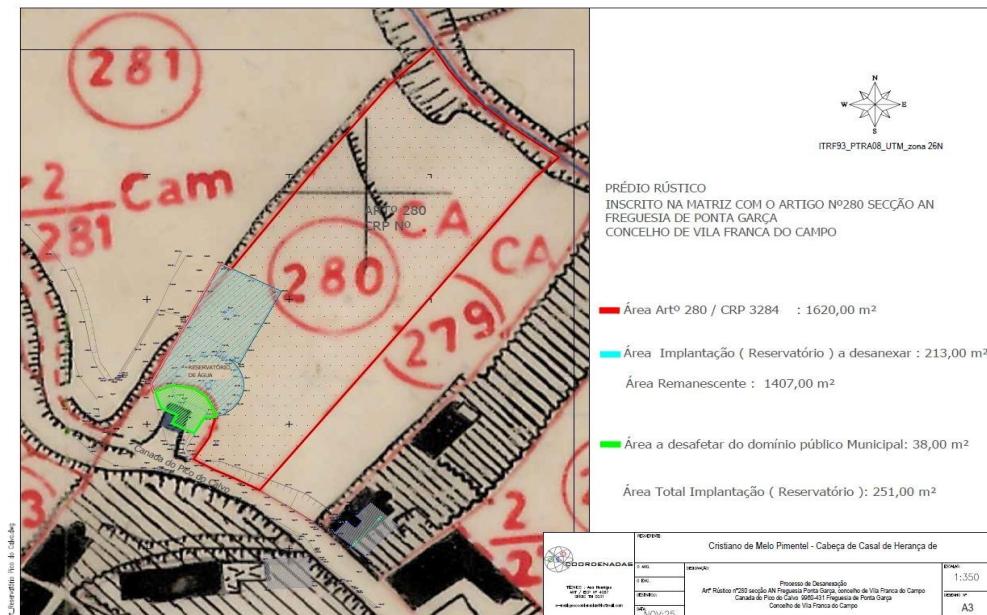
Considerando que, para o efeito de permitir a regularização da situação descrita, através da escritura de compra e venda da parcela de terreno com a área de 213,00m<sup>2</sup>, entre os proprietários e este Município, com a consequente retificação da área do prédio rústico acima identificado junto dos serviços competentes, torna-se necessário proceder previamente à desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 38,00m<sup>2</sup>, ingressando-a no domínio privado municipal, com vista à sua posterior anexação à restante parcela de terreno do prédio pertencente aos particulares onde se encontra o Reservatório de Água; -----

Assim, e considerando ainda que, nos termos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, al. q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, competindo, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. ccc) da referida Lei, à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

Propõe-se, nos termos e com os fundamentos supra expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a desafetação da parcela de terreno com a área de 38,00 m<sup>2</sup> integrada no domínio público municipal, nomeadamente na Canada do Pico do Calvo, freguesia de Ponta Garça, Vila Franca do Campo, devidamente delimitada na planta junta à presente proposta, e a sua



subsequente integração no domínio privado municipal, com destino à sua posterior anexação à parcela de terreno com a área de 213,00 m<sup>2</sup> do prédio rústico onde se encontra implantado o Reservatório de Água, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 280, da Seção AN, da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 3284 da mesma freguesia, sítio em Canada do Pico Calvo, Ponta Garça em Vila Franca do Campo, pertencente aos herdeiros de Cristiano de Melo Pimentel, melhor identificados na escritura de habilitação de herdeiros lavrada no dia 18/04/2024, no Cartório Notarial de Vila Franca do Campo, de fls 33 a fls 34 verso, do Livro n.º 20-E das Notas para Escrituras Diversas, celebrando-se a escritura de compra e venda necessária a este fim". -----



A Presidente da Câmara Municipal referiu que a autarquia construiu dois reservatórios em Ponta Garça, sendo que um deles se encontrava, em parte, num terreno privado, havendo necessidade de celebrar uma escritura de compra e venda da referida área. -----  
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

## (DL Nº 135/2025) - I Nº 12083/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO DAS HORTAS SOCIAIS DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----  
"Por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, na sua sessão de 27/02/2014, sob proposta da Câmara tomada na sua reunião de 27 de janeiro do mesmo ano, foi aprovado o Regulamento das Hortas Sociais de Vila Franca do Campo, publicado no Jornal Oficial da RAA, II Série - Número 87, de 7 de maio de 2014, e no qual foram definidos os critérios de participação, atribuição e



funcionamento do Projeto Hortas Sociais de Vila Franca do Campo; -----

O Projeto foi desenvolvido em terrenos propriedade do Município de Vila Franca do Campo que, entretanto, deixaram de reunir as condições para o efeito, em face da construção do edifício multifamiliar do Pão do Vigário e da instalação do Parque Infantil e Skate de Ponta Garça, encontrando-se por isso o referido Regulamento esvaziado do objeto para o qual foi criado; -----

Os regulamentos podem deixar de estar em vigor em virtude da sua revogação pelo órgão competente para a respetiva emissão, entendendo-se, no caso das autarquias locais, o órgão competente para a aprovação [art.º 146.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo]; -----

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo das competências regulamentares previstas nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com disposições conjugadas previstas no nos art.s 112.º n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove submeter à Assembleia Municipal a aprovação da revogação do Regulamento das Hortas Sociais de Vila Franca do Campo, publicado no Jornal Oficial da RAA, II Série - Número 87, de 7 de maio de 2014, com efeitos imediatos, à data da deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal". -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que os terrenos destinados às hortas sociais se encontravam ocupados com outras funções, nomeadamente com o edifício de apartamentos na Rua Pão do Vigário e o outro espaço ocupado com o recente skatepark em Ponta Garça, sendo que não havia motivo para manter o regulamento das hortas sociais em atividade. Mais disse que, futuramente, se houvesse pessoas que manifestassem interesse em desenvolver a atividade, a autarquia não se oportaria em ativar o regulamento, novamente. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

## **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **(DL Nº 136/2025) - I Nº 11982/2025 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DO MUNÍCIO DE VILA FRANCA DO CAMPO - 3º TRIMESTRE 2025**

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida documentação com o Relatório de Monitorização Trimestral do Programa de Ajustamento do Município de Vila Franca do Campo – 3.º Trimestre de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal informou que foram cumpridas as medidas contratualizadas e atingidos os valores de referência. -----

O Executivo Camarário tomou conhecimento. -----

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**



## Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**- BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal referente ao dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco na importância de 5.793.886,99€ (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos). -----

\_\_\_\_ Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h17, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

\_\_\_\_ Declaro ainda que a presente ata contém catorze folhas. -----